

RESENHAS

BORGES, Juliana. Encarceramento em massa. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2023. 144 p. Coleção Feminismos Plurais; coordenação de Djamila Ribeiro. ISBN: 978-85-98349-73-2.

Igor Alexandre Correa Cruz²¹

Este trabalho analisa o livro "Encarceramento em Massa", de Juliana Borges, lançado em 2023 pela Editora Sueli Carneiro/Jandaíra, na coleção Feminismos Plurais, coordenada por Djamila Ribeiro. A obra, com 144 páginas, apresenta dados estatísticos sobre o sistema de justiça criminal e o encarceramento no Brasil, com foco nas mulheres negras encarceradas. Juliana Borges, pesquisadora negra e crítica do sistema penal, examina como o Estado brasileiro constrói um discurso e implementa

²¹ Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), é voluntário na Associação de Proteção e Assistência a Condenados (APAC) em Macapá-AP. Em 2023, estagiou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em Santana-AP, na equipe de Medidas Socioeducativas. Entre 2022 e 2023, foi bolsista na Secretaria da Procuradoria Jurídica da UNIFAP. No período de 2020 a 2021, atuou como estagiário na Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Amapá. igoralexandrecorreacruz@gmail.com.

políticas que sujeitam a população negra à repressão. A autora reflete sobre a persistência do mito da democracia racial, destacando que, em 2014, a maioria dos jovens assassinados pela violência urbana era negra. Isso levanta questões sobre a validade da democracia racial no Brasil, considerando que o sistema de justiça prioriza o encarceramento de pessoas negras.

A análise do livro inicia com a posição do Brasil no cenário global de encarceramento, discutindo o número de mulheres encarceradas, com foco no recorte racial. No prefácio, a pesquisadora ressalta a importância de uma leitura crítica e o caráter debatível das questões apresentadas. Juliana Borges enfatiza a construção de redes de aprendizado e a profundidade da opressão, exigindo ação coletiva ao abordar as conexões entre o sistema prisional, o racismo e a situação das mulheres negras. O livro questiona o encarceramento em massa, a relação entre punição e superencarceramento e discute machismo, misoginia e racismo. Além disso, mostra como o encarceramento afeta desproporcionalmente as mulheres negras, enfatizando que as prisões são locais de punição e violação sistemática de direitos.

Em 2015, o Supremo Tribunal Federal brasileiro considerou o sistema carcerário como um estado de coisas inconstitucional, conforme o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, caracterizando o sistema prisional por violações generalizadas e sistemáticas dos direitos fundamentais das

peessoas privadas de liberdade. De acordo com julgado do Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 347 / DF, Relator: Min. Marco Aurélio, julgado em 04 out. 2023), é importante ressaltar a necessidade de reformar o sistema penitenciário para assegurar a dignidade das pessoas encarceradas.

A pesquisadora destaca que o sistema prisional brasileiro ainda mantém práticas de tortura, reflexo da construção histórica desses espaços. É crucial compreender que o sistema penitenciário é um espaço de violações de direitos, predominantemente ocupado por pessoas negras de baixa renda e com escolaridade incompleta, além do crescente número de mulheres negras encarceradas. Essa estrutura leva a refletir sobre a inadequação de políticas que encarceram principalmente a população negra e a necessidade de repensar o sistema penitenciário como um espaço de punição. A autora analisa o aumento do encarceramento e o perfil de jovens negros no Brasil. Além disso, discute a opressão de gênero no contexto do encarceramento, mencionando que as mulheres historicamente enfrentam controle e punição de seus corpos. São apresentadas razões históricas e sociais para abordar a situação prisional feminina, incluindo o legado da escravidão.

A obra também destaca dados sobre o encarceramento feminino, indicando que, entre 2006 e 2014, houve um aumento significativo de mulheres presas, com o Brasil sendo o quinto país com maior população de mulheres encarceradas, onde a maioria é

negra, evidenciando ações genocidas do estado contra essa população.

No primeiro capítulo, "Breve Histórico: Punição e Aprisionamento. Qual Ideologia?", é abordado o histórico do sistema de justiça criminal, destacando a privação de liberdade como pena e a ideia de correção do corpo, essenciais para entender o encarceramento em massa e seus aspectos políticos e judiciais. A reflexão sobre a ideologia ligada a dispositivos e instituições revela como somos condicionados a ver as prisões como a única alternativa para transgressões. Estudiosos como Angela Davis e Michel Foucault são citados, analisando a tortura como um aparato de vigilância recorrente no Brasil, com dados de 2015 mostrando que agentes públicos são frequentemente acusados de crimes de tortura. Foucault discute as transformações sociais que demandam novas formas de punição e controle, enfatizando a necessidade de uma reforma no direito criminal.

No segundo capítulo, "Brasil: Ideologia Racista e Sistema de Justiça Criminal", discute-se a colonização no Brasil, centrada na exploração da mão de obra escrava, destacando a superexploração de pessoas negras sequestradas e a extração de recursos naturais. As relações sociais são marcadas por hierarquias raciais, com reflexões sobre o racismo e sua relação com o sistema de justiça criminal. Borges menciona dados de 2014 que mostram que a maioria das vítimas de assassinato entre jovens era negra, evidenciando como o

racismo acompanha as transformações sociais brasileiras. A obra analisa como o Estado reforça um discurso político que submete pessoas negras à repressão e argumenta que o debate sobre justiça criminal deve considerar a perspectiva racial como central. Examina como os castigos no período colonial promoviam a obediência e reflete sobre a percepção histórica do corpo negro no Brasil, incluindo escravização, segregação e discriminação.

A autora sustenta que o sistema de justiça criminal é moldado por uma violência enraizada no escravismo, com a tortura como prática institucionalizada. A pesquisa de Carla Akotirene sobre o racismo na legislação brasileira também é mencionada, destacando a posição histórica das mulheres no sistema prisional. Entre 1995 e 2010, dados indicam que o Brasil se tornou o segundo país com a maior taxa de aprisionamento. A percepção das pessoas negras da periferia sobre a polícia revela uma instituição que perpetua desigualdades raciais. Além disso, são identificadas falhas no processo judicial, como a troca frequente de defensores, resultando em disparidades nos julgamentos de pessoas brancas e negras, acompanhada de uma análise do perfil do sistema de justiça criminal, considerando gênero, etnia e raça.

Na última parte do livro “Gênero, Raça e Guerra às Drogas: Estruturas de Manutenção das Desigualdades”, a autora analisa as mulheres no sistema prisional, enfatizando a interseccionalidade entre gênero e raça. Destaca a falta de dados sobre o encarceramento

feminino e a negligência do debate de gênero no sistema de justiça criminal. Citando Carla Akotirene, Borges argumenta que a perspectiva feminina deve considerar sexismo e racismo institucionais. Sobre os dados do encarceramento, a autora observa que entre 2000 e 2014 houve um aumento expressivo no número de mulheres presas, com mais de 60% não tendo ensino fundamental completo e sendo jovens. Ao referir-se à pesquisadora Angela Davis, Borges indica que os sistemas punitivos são dominados por homens e refletem uma estrutura que exclui as mulheres. Enquanto as prisões punem publicamente os homens, os locais de punição destinados às mulheres, como hospitais psiquiátricos e instituições religiosas, permaneciam no âmbito privado.

A perspectiva interseccional é utilizada para abordar as diferenças na punição entre mulheres brancas e negras escravizadas, focando no período da escravidão. Há uma reflexão sobre os estupros e relações sexuais coercitivas de senhores contra mulheres negras, além de destacar o estereótipo hipersexualizado que ainda afeta o sistema prisional. A hipersexualização persiste hoje, resultando em tratamento desigual e menos oportunidades de remição de penas para mulheres negras em comparação às brancas. Menciona-se que, somente no século XX, as prisões femininas começaram a se assemelhar às masculinas e que, a partir de 1980, surgiram unidades com melhores condições para mulheres no Brasil. No entanto, na década de 1990, a ilusão de igualdade nas condições

prisionais revelou-se falsa, resultando em dupla repressão e agravação das punições.

Há uma discussão sobre a violência enfrentada por mulheres encarceradas, apresentando dados sobre saúde, como a incidência de HIV/AIDS, e as condições de pré-natal para grávidas e mães no cárcere, que sofrem violações constantes. A revista vexatória imposta a visitantes e às próprias mulheres é criticada, sendo considerada uma prática sexista na estrutura punitiva do sistema prisional. As mulheres são as mais afetadas pelo combate às drogas, com mais de 60% encarceradas por crimes relacionados. O sistema patriarcal gera impactos políticos e morais, resultando em penas mais rígidas. Portanto, é crucial incluir as perspectivas femininas nas discussões sobre a guerra às drogas e o genocídio de pessoas negras.

O livro é concluído com reflexões sobre o Brasil, onde há resistência em discutir o fim das prisões, fruto de uma estrutura punitivista e racista que impede a visão de uma sociedade sem aprisionamento. O argumento de que o encarceramento garante segurança é falho, pois o sistema prisional não opera adequadamente. É necessário explorar alternativas ao sistema, interseccionando gênero, raça, classe, orientação e identidade, e refletindo sobre o racismo, a LGBTQIAPN+fobia, o machismo e outras formas de dominação que geram violência contra pessoas encarceradas.

REFERÊNCIAS

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2023. 144 p. Coleção Feminismos Plurais; coordenação de Djamila Ribeiro.

BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **ADPF nº 347 / DF**. Decisão sobre o estado de coisas inconstitucional. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Número único: 0003027-77.2015.1.00.0000. Relator: Min. Marco Aurélio. Protocolo: 09 set. 2015. Julgamento: 04 out. 2023. Publicado em: Diário da Justiça, 19 dez. 2023. Órgão julgador: Tribunal Pleno. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560>>. Acesso em: 13 de julho de 2024.